



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL (PAD) N.º 13982/2019

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 19/2020, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário certificado, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.395.665/0001-40, com sede na Rua Guaratinga, 731, Parque Industrial, Arapongas – PR, CEP: 86.703-010, telefone n.º (43) 3276-0250 ou 43 3276-2770, e-mail licitacao@moveislachi.com.br, representada neste ato pelo Sr. Natal Lachi Júnior, portador da Carteira de Identidade n.º 1817567-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 549.388.139-04, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na Imprensa Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Natal Lachi Júnior
CPF Nº 549.388.139-04
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LACHI
LTDA - EPP



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

.ANEXO I – PREÇOS

LOTE 1				
MESAS AUTOPORTANTES E GAVETEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE E MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Mesa de escritório com tampo em formato “L” Marca / Modelo: LACHI / 02ES01167	UN	100	444,00
2	Mesa de escritório com tampo em formato “L” Marca / Modelo: LACHI / 02ES01167	UN	100	439,00
3	Mesa de escritório com tampo em formato “L” Marca / Modelo: LACHI / 02ES01167	UN	100	439,00
4	Mesa de escritório com tampo em formato retangular Marca / Modelo: LACHI / ME000	UN	200	211,00
5	Mesa de escritório com tampo em formato retangular Marca / Modelo: LACHI / ME000	UN	50	255,00
6	Mesa de escritório com tampo em formato peninsular Marca / Modelo: LACHI / ES000	UN	25	449,00
7	Mesa de escritório com tampo em formato peninsular Marca / Modelo: LACHI / ES000	UN	25	449,00
8	Mesa de reunião com tampo em formato circular Marca / Modelo: LACHI / MR000	UN	30	210,00
9	Mesa de reunião com tampo em formato elíptico Marca / Modelo: LACHI / MR000	UN	20	400,00
10	Mesa de reunião com tampo em formato elíptico Marca / Modelo: LACHI / MR000	UN	10	481,00
11	Gaveteiro volante Marca / Modelo: LACHI / GV300	UN	400	200,00
12	Gaveteiro mesa Marca / Modelo: LACHI / GF400	UN	200	263,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não houve cadastro de reserva.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário certificado, conforme especificações constantes nos Anexos A e B deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com vistas a dar continuidade ao projeto de modernização do mobiliário do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, este procedimento objetiva a aquisição de mobiliário dotado de certificado de conformidade às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Foro Nacional de Normalização (Resolução Conmetro n.º 7, de 24.08.1992), emitido por Organismo de Avaliação de Conformidade acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, destinado à sede e ao novo Anexo do Tribunal, sediados em Salvador – BA, aos fóruns e cartórios eleitorais sediados em municípios do interior do Estado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para esta contratação justifica-se em face da impossibilidade em se estabelecer de forma exata o quantitativo de mobiliário a ser utilizado na sede deste Tribunal, no novo Anexo, nos fóruns e nos cartórios eleitorais do interior do Estado, e o destinado ao atendimento de novas demandas, a exemplo de substituição de bens que vierem a apresentar defeito ou quebra, ou se tornarem inservíveis.

Em busca da melhor adequação técnica, intercambialidade, modularidade e harmonia estética dos bens a serem adquiridos, dispuseram-se os itens em lotes distintos, consoante a natureza funcional dos materiais, definindo-se os seguintes agrupamentos, tendo-se por critério de julgamento das propostas o menor preço por lote:

- Lote 1: mesas autoportantes e gaveteiros;
- Lote 2: armários;
- Lote 3: cadeira giratória de espaldar médio, cadeiras de diálogo e cadeiras sobre longarina;
- Lote 4: cadeiras giratórias de espaldar alto.

Para os principais itens de cada lote exige-se a apresentação de certificado. Dispensa-se a certificação para os itens secundários associados, no mesmo lote, a itens certificados. Essa medida tem por fim a atenuação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

de restrições à competitividade, haja vista que a certificação pressupõe características físicas precisas, o que inviabilizaria a adequação, pelos fabricantes, às dimensões específicas determinadas neste Termo de Referência.

Apresentam-se, para cada um dos itens, descrição textual e gráfica, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas.

2.1.1. A compra destes bens visa o atendimento das demandas já registradas, bem como aquelas que podem surgir durante a vigência da Ata a ser celebrada, inclusive a substituição de mobiliários que não estejam em boas condições de uso. Os quantitativos por item estão descritos no Anexo A.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Patrimônio, localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador -Ba, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

3.2. Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

3.3. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEP, através dos telefones (71 - 3373-7077 ou 71 - 3373-7357), ou através do e-mail segrep@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. O prazo para a entrega do material será de 50 (cinquenta) dias contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento” que será emitido pela Fiscalização do Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da formalização do ajuste.

3.4.1. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.

3.4.2 Serão considerados efetivamente entregues, para fins de contagem do prazo, a partir do momento que todos os bens estiverem prontos pra uso.

3.5. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento que todos os bens estiverem prontos pra uso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

4.2 A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação da inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.6 Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.7 A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8 Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Sob pena de inabilitação, o licitante vencedor deve apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, em que conste a sua denominação, CNPJ e endereço:

I – Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de mobiliário compatível com o objeto desta licitação, compreendendo o seguinte quantitativo mínimo por lote:

Lote 1: 315 mesas de escritório autoportantes e 300 gaveteiros;

Lote 2: 100 armários;

Lote 3: 200 cadeiras giratórias de espaldar médio, 200 cadeiras de diálogo e 50 cadeiras sobre longarina;

Lote 4: 25 cadeiras giratórias de espaldar alto;

5.2 - Os atestados de capacidade técnica devem corresponder a mobiliários certificados por Organismo de Avaliação de Conformidade acreditado pelo INMETRO.

5.3 - Para fins de habilitação, verificar-se-á a compatibilidade do objetivo social da licitante, constante do contrato/ estatuto social ou certidão simplificada da junta comercial, com o objeto da licitação.

6. GARANTIA DE ADEQUAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia de Fábrica.

6.2. O material fornecido deverá ter garantia de fábrica, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou o que consta na especificação do bem, contados a partir do recebimento definitivo.

6.3. Na vigência da garantia legal, a Contratada obrigar-se-á a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

6.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências do Contratante.

6.5. O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 6.3, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

6.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;
- d)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;
- j)** prestar garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;
- d)** zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e)** determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

9. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **1 % (um por cento), sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;**
- b) inexecução parcial - **25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total **25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total contratado;**
- d) atrasar, até no máximo 10 (dez) dias, o atendimento para a reparação do vício ou incorreções ou a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia legal, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **1 (um por cento) % do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**
- e) não realizar a reparação do vício ou incorreções ou a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia legal, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **25 % (vinte e cinco por cento) do valor de aquisição do material não substituído ou reparado.**

9.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

9.3. A aplicação da penalidade estabelecida no subitem 9.1, alínea “e”, não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e art. 26, §1º da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

10.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

11.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

11.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

11.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

11.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

11.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

A.1.1 - Adotaram-se para as especificações técnicas as nomenclaturas e aspectos físicos e dimensionais definidos pela ABNT, especialmente os constantes das seguintes normas:

- NBR 13961:2010 Móveis para escritório – Armários;
- NBR 13962: 2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 13966:2008 Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

A.1.2 - Os parâmetros técnicos descritos nas preditas normas como requisitos essenciais para a aprovação em ensaios e obtenção de certificado de marca de conformidade integram as presentes especificações.

A.1.3 - Para melhor coerência estética e funcional, modularidade e intercambialidade entre os componentes, e maior facilidade de conservação e reposição de peças, todos os itens dentro de cada lote devem corresponder ao mesmo fabricante e marca.

A.1.4 - Quanto às formas ilustradas nas descrições de cada um dos itens contidas no Anexo B, pode haver variações decorrentes do estilo adotado por cada fabricante, salvo se expressamente indicados aspectos dimensionais específicos, caso em que a observância é de caráter obrigatório.

A.1.5 - As especificações detalhadas dos lotes e itens seguintes constam do anexo B "Nota Técnica – Especificação do Mobiliário".

Lote 1: mesas autoportantes e gaveteiros;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ANEXO B

NOTA TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

ORIENTAÇÕES AO LICITANTE

Quanto aos desenhos ilustrados nesta Nota Técnica, pode haver variações decorrentes do estilo adotado por cada fabricante, salvo se expressamente descritos os aspectos de design e/ou dimensionais na especificação do item, caso em que a observância é de caráter obrigatório.

Para os seguintes itens exige-se certificado de marca de conformidade:

LOTE	ITENS	CERTIFICAÇÃO
1	1, 2, 3	OBRIGATÓRIA

A seguir, apresentam-se as descrições técnicas de cada um dos itens, em ordem crescente, conforme a sequência estabelecida no Anexo A - "Especificações", do Termo de Referência, e, ao final, relação geral dos itens e certificações exigidas.

ITEM 1

Mesa de escritório com tampo em formato “L”

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13966/2008 ou mais atualizada.

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1600 mm x 1600 mm;
- Profundidade do tampo: 600 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Pannel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

SUPORTES

- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos;
- Calha horizontal para cabeamento sob o tampo.

LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;

L1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;

L2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;

P (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;

R (raio de convergência no segmento de acomodação do usuário);

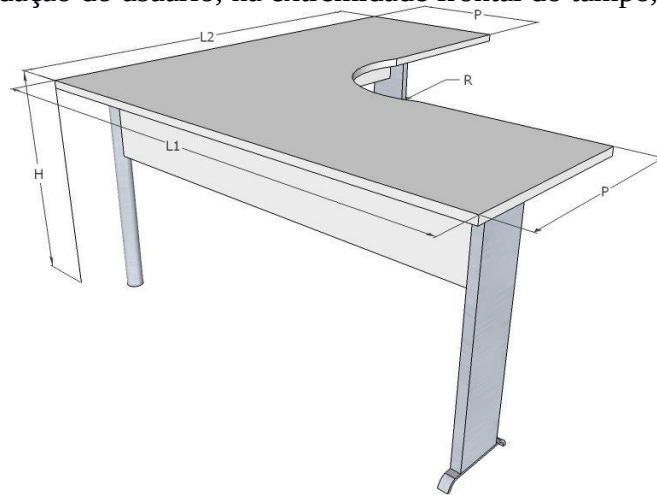
Borda frontal: borda mais próxima do usuário;

Borda posterior: borda oposta à do usuário.

Observações:

As arestas nomeadas pelas letras L1, L2 e P devem ser totalmente retilíneas.

O segmento de acomodação do usuário, na extremidade frontal do tampo, deve ser curvilíneo, conforme o desenho.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 2

Mesa de escritório com tampo em formato “L”

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13966/2008 ou mais atualizada.

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1600 mm x 1400 mm;
- Profundidade do tampo: 600 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

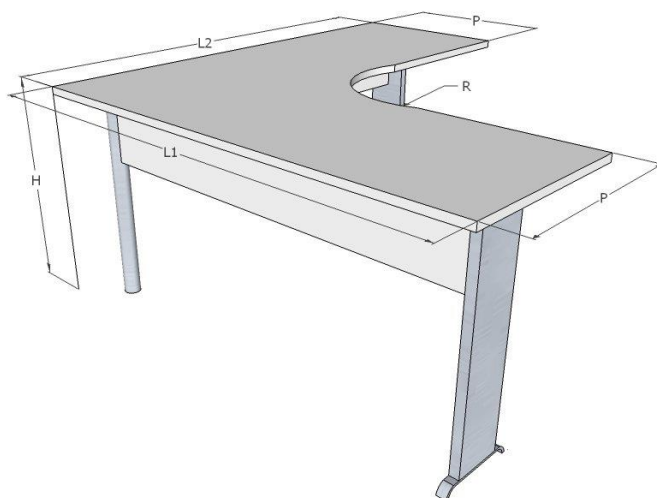
- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Pannel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos;
- Calha horizontal para cabeamento sob o tampo.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;

L1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;

L2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1400 mm;

P (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;

R (raio de convergência no segmento de acomodação do usuário);

Borda frontal: borda mais próxima do usuário;

Borda posterior: borda oposta à do usuário.

Observações:

As arestas nomeadas pelas letras L1, L2 e P devem ser totalmente retilíneas. O segmento de acomodação do usuário, na extremidade frontal do tampo, deve ser curvilíneo, conforme o desenho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 3

Mesa de escritório com tampo em formato “L”

- Obrigatório para este item o Certificado de Marca de Conformidade à norma ABNT NBR 13966/2008 ou mais atualizada.

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1400 mm x 1600 mm;
- Profundidade do tampo: 600 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

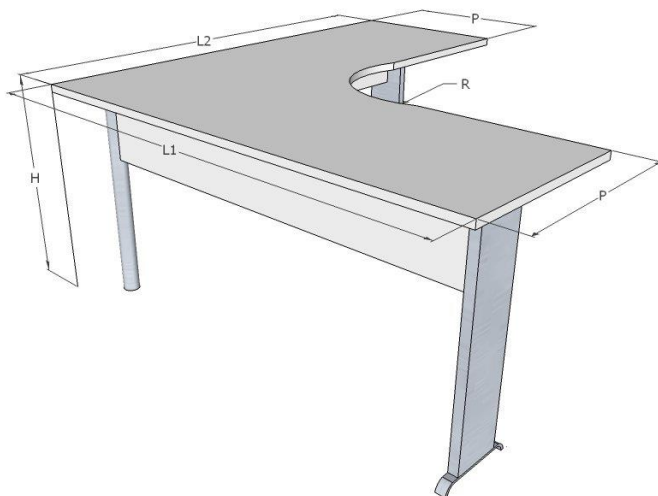
- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos;
- Calha horizontal para cabeamento sob o tampo.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;

L1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1400 mm;

L2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;

P (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;

R (raio de convergência no segmento de acomodação do usuário);

Borda frontal: borda mais próxima do usuário;

Borda posterior: borda oposta à do usuário.

Observações:

As arestas nomeadas pelas letras L1, L2 e P devem ser totalmente retilíneas.

O segmento de acomodação do usuário, na extremidade frontal do tampo, deve ser curvilíneo, conforme o desenho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 4

Mesa de escritório com tampo em formato retangular

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1200 mm;
- Profundidade do tampo: 600 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

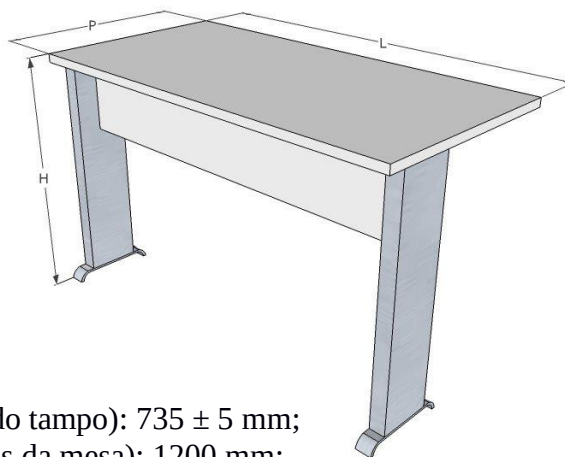
- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Pannel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos;
- Calha horizontal para cabeamento sob o tampo.



LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;

L (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1200 mm;

P (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;

Borda frontal: borda mais próxima do usuário;

Borda posterior: borda oposta à do usuário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 5

Mesa de escritório com tampo em formato retangular

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1000 mm;
- Profundidade do tampo: 600 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

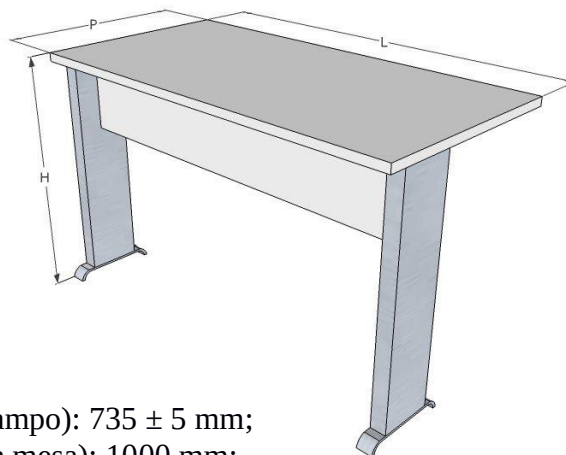
- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Pannel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos;
- Calha horizontal para cabeamento sob o tampo.



LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;

L (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1000 mm;

P (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;

Borda frontal: borda mais próxima do usuário;

Borda posterior: borda oposta à do usuário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 6

Mesa de escritório com tampo em formato peninsular

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1800 mm x 1600 mm;
- Profundidade do tampo: 600 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

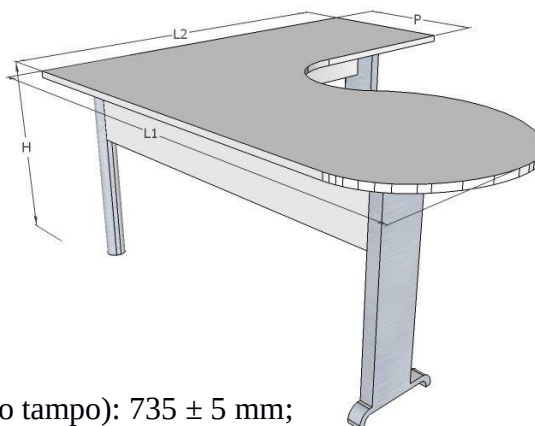
- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Lado de maior Largura com extremidade em formato peninsular;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos;
- Calha horizontal para cabeamento sob o tampo.



LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;
L1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1800 mm;
L2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;
P (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;
R (raio de convergência no segmento de acomodação do usuário);
Borda frontal: borda mais próxima do usuário;
Borda posterior: borda oposta à do usuário.

Observações:

A aresta nomeada pela letra P deve ser totalmente retilínea.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

O segmento de acomodação do usuário, na extremidade frontal do tampo, deve ser curvilíneo, conforme o desenho.

ITEM 7

Mesa de escritório com tampo em formato peninsular

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1600 mm x 1800 mm;
- Profundidade do tampo: 600 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

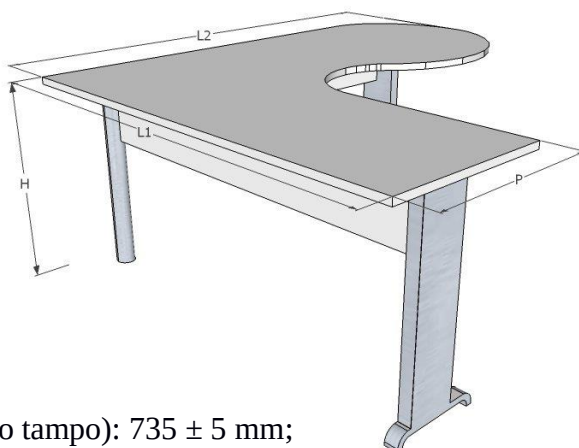
- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Lado de maior Largura com extremidade em formato peninsular;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas, com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal, pintadas em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização dos circuitos;
- Calha horizontal para cabeamento sob o tampo.



LEGENDA

- H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;
L1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;
L2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1800 mm;
P (distância horizontal entre as bordas frontal e posterior da mesa): 600 mm;
R (raio de convergência no segmento de acomodação do usuário);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

Borda frontal: borda mais próxima do usuário;
Borda posterior: borda oposta à do usuário.

Observações:

A aresta nomeada pela letra P deve ser totalmente retilínea.

O segmento de acomodação do usuário, na extremidade frontal do tampo, deve ser curvilíneo, conforme o desenho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 08

Mesa de reunião com tampo em formato circular

DIMENSÕES

- Diâmetro do tampo: 1200 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;

TAMPO

- Tampo único com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;

ESTRUTURA

- Estrutura de coluna central com no mínimo 4 patas ou colunas unidas por travessas;
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.



LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;
D (diâmetro do tampo): 1200 mm.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 09

Mesa de reunião com tampo em formato elíptico

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 1600 mm x 1200 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

- Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal;
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco.
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.



LEGENDA

H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;

L1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1600 mm;

L2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1200 mm.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 10

Mesa de reunião com tampo em formato elíptico

DIMENSÕES

- Largura do tampo: 2400 mm x 1200 mm;
- Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm;
- Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.

TAMPO

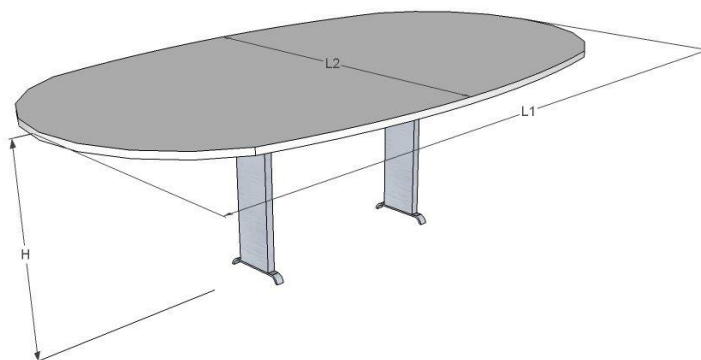
- Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;
- Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;
- Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.

ESTRUTURA

- Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal;
- Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático;
- Tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco;
- Sapatas reguladoras de nível em *nylon* ou polímero resistente.

SUPORTES

- Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.



LEGENDA

- H (distância vertical do piso à face superior do tampo): 735 ± 5 mm;
L1 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 2400 mm;
L2 (distância horizontal entre as bordas laterais da mesa): 1200 mm.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 11

Gaveteiro volante

DIMENSÕES

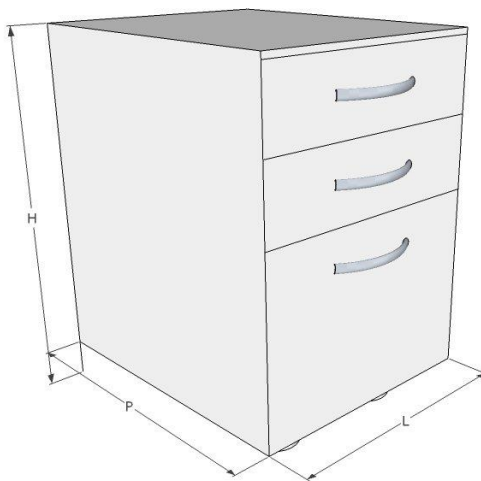
- Largura do gaveteiro: 390 mm, variação de ± 30 mm;
- Profundidade do gaveteiro: 520 mm, variação de ± 30 mm;
- Altura do gaveteiro: 600 mm, variação de ± 10 mm.

GAVETEIRO

- Corpo confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com espessura mínima de 18 mm, tampo em cor argila e laterais em cor cinza;
- Bordas protegidas por perfil termoplástico na mesma cor;
- Rodízios de duplo giro injetados em *nylon*.

GAVETAS

- 2 (duas) gavetas simples e 1 (uma) gaveta para pastas suspensas, confeccionadas em MDP revestidas em laminado melamínico em ambas as faces, tampo frontal com espessura mínima de 15 mm, tampos em cor argila e laterais em cor cinza;
- Abertura por meio de trilhos com correções de aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído;
- Sistema de travamento de fim de curso;
- Com puxadores metálicos, com acabamento em cor cinza, ou abertura por calha lateral;
- Fechadura de comando único, com trava simultânea de todas as gavetas;
- Chave escamoteável com cópia.



LEGENDA

- H (distância vertical entre as superfícies externas da base e do tampo do gaveteiro): 600 ± 10 mm;
- L (distância horizontal entre superfícies externas das laterais do gaveteiro): 390 ± 30 mm;
- P (distância horizontal entre as superfícies externas do fundo e da frente do gaveteiro): 520 ± 30 mm.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

ITEM 12

Gaveteiro mesa

DIMENSÕES

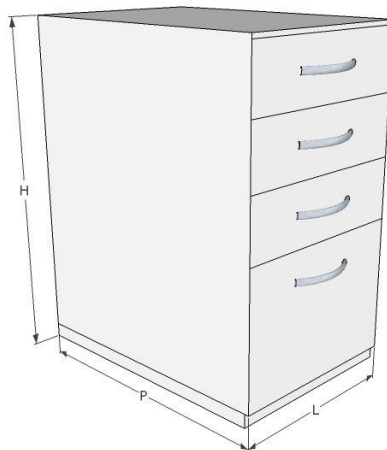
- Largura do gaveteiro: 390 mm, variação de ± 30 mm;
- Profundidade do gaveteiro: 600 mm;
- Altura do gaveteiro: 735 mm, variação de ± 5 mm.

GAVETEIRO

- Corpo confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com espessura mínima de 18 mm, tampo em cor argila e laterais em cor cinza;
- Rodapé em aço, com quatro sapatas niveladoras em *nylon*;
- Bordas protegidas por perfil termoplástico na mesma cor.

GAVETAS

- 3 (três) gavetas simples e 1(uma) gaveta para pastas suspensas, confeccionadas em MDP revestidas em laminado melamínico em ambas as faces, tampos e laterais com espessura mínima de 15 mm, tampos em cor argila e laterais em cor cinza;
- Abertura por meio de trilhos com corredeiras de aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído;
- Sistema de travamento de fim de curso;
- Com puxadores metálicos, com acabamento em cor cinza, ou abertura por calha lateral;
- Fechadura de comando único, com trava simultânea de todas as gavetas;
- Chave escamoteável com cópia.



LEGENDA

- H (distância vertical entre as superfícies externas da base e do tampo do gaveteiro): 735 ± 5 mm;
L (distância horizontal entre superfícies externas das laterais do gaveteiro): 390 ± 30 mm;
P (distância horizontal entre as superfícies externas do fundo e da frente do gaveteiro): 600 mm.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Contratos

RELAÇÃO GERAL DOS ITENS E CERTIFICAÇÕES

	ITEM	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO
LOTE 1	1	Mesa de escritório com tampo em formato “L”	OBRIGATÓRIA
	2	Mesa de escritório com tampo em formato “L”	OBRIGATÓRIA
	3	Mesa de escritório com tampo em formato “L”	OBRIGATÓRIA
	4	Mesa de escritório com tampo em formato retangular	
	5	Mesa de escritório com tampo em formato retangular	
	6	Mesa de escritório com tampo em formato peninsular	
	7	Mesa de escritório com tampo em formato peninsular	
	8	Mesa de reunião com tampo em formato circular	
	9	Mesa de reunião com tampo em formato elíptico	
	10	Mesa de reunião com tampo em formato elíptico	
	11	Gaveteiro volante	
	12	Gaveteiro mesa	